

Petrobras sobre acesso ao Terminal de Regaseificação de GNL de Pecém

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2021 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que publicou, na data de hoje, a convocação para o processo de acesso excepcional ao Terminal de Regaseificação de Gás Natural Liquefeito de Pecém, no Estado do Ceará (TR-PECEM) e suas instalações associadas.

Tal processo visa dar cumprimento à determinação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), nos termos do Ofício nº 14/2021/CREG-MME de 09/08/2021, de que a Petrobras possibilite o acesso imediato e simplificado ao TR-PECEM ao agente que comprovar *expertise* e der início à operação em menor prazo, sendo tal requisito verificado através da comprovação de disponibilidade de FSRU (navio regaseificador) para atracação ao terminal.

O modelo contratual ora proposto foi concebido em caráter excepcional, no contexto da situação de crise hídrica no país, para atendimento da determinação da CREG.

Para mais informações acesse <https://petrobras.com.br/pt/canais-de-negocios/leilao/acesso-trpecem.htm>.

Por fim, o processo de arrendamento do Terminal de Regaseificação de GNL da Bahia (TR-BA) e instalações associadas encontra-se na etapa final, aguardando o término do prazo de recursos, tendo a empresa Excelerate Energy Comercializadora de Gás Natural Ltda. (Excelerate) sido declarada a vencedora da licitação.

Sobre o terminal de Pecém

O TR-PECEM está localizado no Píer 2 do Porto do Pecém, em São Gonçalo do Amarante-CE. A vazão máxima de regaseificação do TR-PECEM é de 7 milhões m³/d (@ 1 atm e 20°C).

O gasoduto integrante do terminal possui 19,1 km de extensão e 20 polegadas de diâmetro, interligando o TR-PECEM ao gasoduto Guamaré-Fortaleza.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. República do Chile, 65 – 1803 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.